

SISTEMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Protocolo de Acolhimento

Intervenção Precoce — Instituto Vida e Saúde (INVISA)

1. Objetivo

Estabelecer fluxo de acolhimento inicial para relatos informais de situações de assédio sexual ou moral, antes ou independentemente do acionamento formal do Canal de Denúncias, permitindo intervenção precoce e orientação segura ao colaborador.

2. Ponto Focal de Acolhimento

Cada unidade conta com um ponto focal de acolhimento — vinculado ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), ou, nas unidades sem NEP constituído, à equipe de Recursos Humanos—, capacitado para:

- Escutar o relato com sigilo e sem julgamento;
- Orientar sobre os canais formais de denúncia disponíveis;
- Esclarecer dúvidas sobre o funcionamento do processo de apuração;
- Encaminhar, com o consentimento do colaborador, o relato ao Canal de Conduta Ética.

3. Capacitação de Gestores

Gestores de todas as unidades recebem capacitação específica para:

- Reconhecer sinais precoces de assédio em suas equipes (mudanças de comportamento, afastamentos recorrentes, isolamento);
- Atuar preventivamente, sem substituir o papel do Canal de Denúncias ou do CEC;
- Encaminhar corretamente qualquer relato recebido, formal ou informal.

4. Limites do Acolhimento

O ponto focal e os gestores não têm competência para apurar ou julgar denúncias, apenas para acolher, orientar e encaminhar. A apuração formal é exclusiva do Comitê de Ética e Compliance CEC, conforme o Regulamento de Investigações Internas.

5. Registro

Toda ação de acolhimento realizada por ponto focal ou gestor deve ser registrada (ainda que sem identificação do relato, quando solicitado sigilo), alimentando os indicadores de monitoramento do Programa.

BRUNO SOARES
RIPARDO:11069
598763

Assinado de forma
digital por BRUNO
SOARES
RIPARDO:11069598763

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral — INVISA